

Pregão Eletrônico 012/2026



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Diversos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10197/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2026 às 15h00min até 08 de abril de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10 de abril de 2026 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

(Processo Administrativo nº 10197/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **10197/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Diversos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001.;**

Pregão Eletrônico 012/2026

2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº
04.01.01.08.244.0017.2044.4.4.90.52.00.1665
04.01.01.08.244.0017.2044.4.4.90.52.00.1653

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	25	03	2026	1500
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	08	04	2026	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	10	04	2026	13:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://novobbmnet.com.br/			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	04.01.01.08.244.0017.2044.4.4.90.52.00.1665 04.01.01.08.244.0017.2044.4.4.90.52.00.1653			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 107.615,55 (cento e sete mil seiscientos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

Pregão Eletrônico 012/2026

5.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.6. Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

Pregão Eletrônico 012/2026

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
 - 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
 - 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
 - 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

Pregão Eletrônico 012/2026

- 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o ~~percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital~~, até a data e o horário

Pregão Eletrônico 012/2026

estabelecidos para abertura da sessão pública;

9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Pregão Eletrônico 012/2026

- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala/Modalidades”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

Pregão Eletrônico 012/2026

- 11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário do item].
- 12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Pregão Eletrônico 012/2026

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME

Pregão Eletrônico 012/2026

n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

Pregão Eletrônico 012/2026

13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.29 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.30 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

13.31 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

13.32 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Pregão Eletrônico 012/2026

13.33 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.34 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.35 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.36 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.37 Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.38 A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.39 O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

13.40 Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

13.41 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

13.42 Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

Pregão Eletrônico 012/2026

- 13.43** Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023.**
- 13.44 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 13.45** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 13.46** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:
- 13.47** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 13.48** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 13.49** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 13.50** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 13.51** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13.52** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.53** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 13.54** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 13.55** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.56** A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.57** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a

Pregão Eletrônico 012/2026

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 13.58** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.59** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.60** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.61** Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.62** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.63** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de

Pregão Eletrônico 012/2026

Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 16.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 16.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 16.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for

Pregão Eletrônico 012/2026

certificada pela Contratante;

- 17.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 17.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Pregão Eletrônico 012/2026

- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Pregão Eletrônico 012/2026

- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 19.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 19.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações

Pregão Eletrônico 012/2026

de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

19.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da

Pregão Eletrônico 012/2026

Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 21.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 21.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 21.19.1.1. Pesquisa de mercado;
- 21.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

Pregão Eletrônico 012/2026

- 21.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
- 21.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato
- 21.19.5. ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

22 DA PUBLICIDADE

22.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

22.2. Sem prejuízo do disposto no item 22.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

22.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

22.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 22.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 19 de março de 2026.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Pregão Eletrônico 012/2026

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de **Materiais Diversos** com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria e seus Equipamentos Sociais.

3 - SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

3.1. A Aquisição dos seguintes materiais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, justifica-se para contribuição com o aperfeiçoamento de vários eventos como

Pregão Eletrônico 012/2026

Reuniões, Palestras, Pré-Conferências e Conferências Municipais, realizados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Tenda;
- Notebook;
- Microfone;
- Amplificador de Som (Caixa Amplificada);
- Freezer;
- Gravador de Som;
- Computador All in One;
- Tela de Proteção;
- Televisão;
- Cama Elástica;
- Tatame;
- Bebedouro;
- Projetor Multimídia.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.2. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência.

5.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses.

6 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	TENDA 3 x 3	Tenda articulada tipo sanfona 3,00 x 3,00 m, com estrutura em aço carbono zincado (galvanizado, tipo SAE 1008/1010), conexões parafusadas, reforços em perfil Metalon de no mínimo 20 x 20 mm com espessura \geq 1,2 mm.	UN	2

Pregão Eletrônico 012/2026

		Cobertura em lona vinílica PVC TD1000 (~490 g/m ²), impermeável, anti-UV, anti-fungos, auto-extinguível e pigmentada nos dois lados, com costura dupla ou vulcanizada. Montagem rápida sem uso de ferramentas, sistema pantográfico com pés telescópicos ajustáveis (alturas 1,90 m – 2,10 m), peso aproximado de 35, acompanha capa de transporte, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica no Brasil e vida útil estimada superior a 5 anos. Estrutura zincada resiste à corrosão e desgaste externo.		
2	NOTEBOOK	Notebook, tela: até 14 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, garantia on site: 12 meses.	UN	4
3	MICROFONE	Microfone dinâmico supercardioide, Faixa de frequência altas expandida, Qualidade sonora consistente (mesmo em distância diferentes, saindo do eixo) Manejo de alta pressão sonora, Seletor ON/OFF(Lig. / Desl.) opcional, Isolamento de sons de manejo, bobina de compensação, excelente rejeição a feedback, Construção forte em metal, frequência de resposta 50 Hz a 15 kHz, Impedância terminação 150 a 310 OHM, Conectores XLR macho de 3 pinos.	UN	3
4	AMPLIFICADOR DE SOM (CAIXA AMPLIFICADA)	Caixa de som amplificada portátil com potência real de 240 W RMS, equipada com dois alto-falantes de 6,5 polegadas para frequências graves e dois tweeters de 1 polegada para frequências agudas, proporcionando som estéreo de alta qualidade. Possui resposta de frequência ampla, de 40 Hz a 20 kHz, e relação sinal-ruído superior a 80 dB, garantindo reprodução sonora nítida e com baixa distorção. Inclui conectividade Bluetooth 5.4 de longo alcance, além de entradas para USB, cartão de memória, auxiliar (P2), microfone e instrumento musical, permitindo uso versátil em diferentes ambientes e aplicações como	UN	3

Pregão Eletrônico 012/2026

		apresentações, eventos, karaokê e entretenimento. Conta com equalizador digital, efeitos de luz integrados e controle por aplicativo via smartphone. O equipamento é alimentado por fonte bivolt automática (100–240 V) e possui bateria recarregável de íons de lítio com autonomia de até 18 horas, incluindo função de recarga rápida. Para facilitar o transporte, possui rodas embutidas e alça telescópica retrátil. Apresenta ainda proteção contra respingos (grau de proteção IPX4), podendo ser utilizado em ambientes internos e externos com segurança.		
5	FREEZER	Capacidade mínima de 300L, horizontal, dupla função (refrigeração e congelamento), com controle de temperatura externo.	UN	2
6	GRAVADOR DE SOM	Digital, captação estéreo, com microfone embutido de alta sensibilidade, entrada para microfone externo, armazenamento interno e SD.	UN	2
7	COMPUTADOR ALL IN ONE	Tela: superior a 21 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, fonte alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, com mouse e teclado, garantia on site: 12 meses.	UN	5
8	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de Projeção Retrátil de 100" Com acionamento manual – Com Tripé.	UN	2
9	TELEVISÃO	Resolução Ultra HD 4K (3840x2160), 50 polegadas, tecnologia LED, recursos Smart, frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada de componente (Y,Pb,Pr), 1 entrada AV, alto-falantes integrados de no mínimo 20w (10x2) RMS, controle remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor digital integrado.	UN	5
10	CAMA ELÁSTICA	Cama elástica com diâmetro externo de 4,27 metros (6 pés), estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com tubos de 1,5 mm de espessura, pintura eletrostática anticorrosiva. Possui 6 pés em formato "W" para maior estabilidade, conectados à base com sistema de encaixe seguro. Conta com 72	UN	2

Pregão Eletrônico 012/2026

		<p>molas galvanizadas de 14 cm, lona de salto em PVC reforçado com tramas de polipropileno, com costura tripla e proteção UV. Acolchoado lateral de proteção em espuma EPE revestida com lona de PVC impermeável, colorida, resistente ao tempo e ao uso contínuo. Tela de proteção em polietileno de alta densidade (100 g/m²), com zíper de segurança e fecho adicional. Altura da cama até o solo: 85 cm; altura da rede de proteção: 180 cm. Suporta até 150 kg de carga dinâmica, com certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 meses. Indicada para uso recreativo, profissional e institucional.</p>		
11	TATAME	<p>Tatame em placas de EVA de alta densidade, com encaixe tipo quebra-cabeça, espessura mínima de 30mm, dimensão de cada placa 1x1m, superfície antiderrapante, atóxico, resistente à umidade, bloco contendo 10 placas.</p>	UN	10
12	BEBEDOURO	<p>Bebedouro de coluna com reservatório interno de 100 litros em polipropileno (PP) com isolamento térmico em EPS, revestimento externo em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, e aparador de água frontal em inox com dreno. Equipado com 3 torneiras (duas frontais e/ou uma frontal + uma lateral jato), compressor de 1/6 HP com gás refrigerante R-134a (ecológico), termostato regulável, consumo de energia médio de 20 kWh/mês, atende até 230 pessoas por hora (copo de 200 ml). Dimensões aproximadas: altura 1,36 m x largura 0,70 m x profundidade 0,72 m; peso aproximado de 36 kg; garantia mínima de 12 meses; certificação Inmetro; assistência técnica em todo o Brasil.</p>	UN	6
13	PROJETOR MULTIMÍDIA	<p>Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, DLPTM, LVDS DLP de chip único Resolução: SVGA (800 x 600), Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) / 320 x 240 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto Contraste: 15.000:1 a 20.000:1 Voltagem: Bivolt Voltagem da Lâmpada: UHO 203W - 200W Uhe (E-Torl) Nível de Ruído: 29 a 34 dBA Zoom: 1.2x. a 1.35 Tipo de lente: Foco manual / Zoom óptico;</p>	UN	2

Pregão Eletrônico 012/2026

		<p>índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 – 350 / F 2.46-2.66, F=21.8-25.6 Conexões: VGA in (D-Sub 15 pinos) x2 *integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Video Composto in (RCA) x 1 Svideo in x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) X 1 Alto falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Reeiver x1 (Frontal) / HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15- pinos) x 1; S-Vídeo: Muni DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, WIFI); UBS Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1. Lâmpadas: 4.500 / 6.000 / 10.000 / 20.000 horas Luminosidade: 2700 Ansi Lumens (em cores), 27000 Ansi Lumens (em branco) / 3200 Lumens Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100' a 3m de distância) - 1,95 (zoom mínimo) a 2,15 (zoom máximo) – 25 cm e 3 m.</p>		
--	--	--	--	--

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos produtos, a frequência de problemas nos produtos e conforme PCA Plano de Contratação Anual. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos itens e seus quantitativos.

7.3. Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada no mercado frente as empresas e/ou busca na internet, e seus valores possuem o caráter estimatório.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pregão Eletrônico 012/2026

8.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

8.3. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá: Ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

9 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9.2. Também não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Proporcionar qualidade

Pregão Eletrônico 012/2026

11.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Requisitante.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

12.1. A presente aquisição está prevista Plano de Contratação Anual - PCA.

12.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

12.2.1. Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do Município;

12.2.2. Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe administrativa declara viável esta contratação.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Materiais Diversos, para atender as solicitações dos diversos setores desta Secretaria, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante

13.3. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2025.

Pregão Eletrônico 012/2026

Elaborado por:

Igor Rosa Rodrigues
Auxiliar Administrativo
SMASDH

Pregão Eletrônico 012/2026

MAPA DE RISCO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.

Para elaborar um **Mapa de Risco** para a **Aquisição de Materiais Diversos**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é necessário considerar diversos fatores que envolvem tanto os riscos do processo licitatório quanto os riscos técnicos, financeiros e legais. A seguir, listo os principais pontos que devem ser abordados no Mapa de Risco para essa contratação:

1. Análise de Riscos no Processo Licitatório

- **Risco de Impugnação ou Contestação do Edital:**
 - Risco de que o edital tenha erros, omissões ou cláusulas que possam ser questionadas judicialmente, o que pode atrasar o processo.
- **Risco de Fraudes e Corrupção:**
 - Verificar se há risco de manipulação do processo licitatório por partes envolvidas.
- **Risco de Impugnação dos Licitantes:**
 - Potencial para que empresas participantes do certame entrem com recursos questionando a validade de etapas ou a documentação apresentada.
- **Risco de Não Atender aos Prazos Legais:**
 - O processo licitatório deve ser conduzido dentro dos prazos previstos pela Lei nº 14.133/2021. O descumprimento pode resultar em sanções.

2. Riscos Técnicos Relacionados à Aquisição

- **Risco de Qualidade dos Equipamentos:**
 - O fornecedor pode entregar materiais com defeitos, que não atendem às especificações ou não possuem garantia suficiente.
- **Risco de Não Atendimento aos Prazos de Entrega:**
 - O não cumprimento dos prazos acordados no contrato pode prejudicar o funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3. Riscos Legais e Contratuais

- **Risco de Descumprimento das Cláusulas Contratuais:**
 - A contratada pode não cumprir as cláusulas estabelecidas, como as especificações de produto.
- **Risco de Encargos Trabalhistas e Previdenciários:**
 - Caso a empresa não cumpra com suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, o ente público pode ser responsabilizado subsidiariamente.

Pregão Eletrônico 012/2026

4. Riscos Financeiros

- **Risco de Insolvência da Empresa Contratada:**
 - Caso a empresa contratada enfrente dificuldades financeiras ou entre em falência, a execução do contrato pode ser comprometida.
- **Risco de Aumento de Custos Durante a Execução:**
 - Possibilidade de variação nos preços de mercado de equipamentos e serviços que possam comprometer o orçamento aprovado.

Estrutura do Mapa de Risco

Risco 1: Impugnação do Edital

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ações Mitigadoras:** Revisão detalhada do edital por equipe jurídica e técnica antes da publicação.

Risco 2: Fraudes no Processo Licitatório

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Ações Mitigadoras:** Adoção de práticas transparentes, auditorias internas, e acompanhamento por órgãos de controle.

Risco 3: Inadequação Técnica dos Equipamentos

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ações Mitigadoras:** Definir especificações técnicas claras no edital, exigir garantias e certificados de qualidade dos equipamentos.

Risco 4: Atraso na Entrega

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Ações Mitigadoras:** Definir prazos rígidos no contrato e aplicar penalidades por descumprimento.

Risco 5: Descumprimento de Obrigações Trabalhistas

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Ações Mitigadoras:** Exigir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

Pregão Eletrônico 012/2026

Conclusão

Esse Mapa de Risco fornece uma visão abrangente dos principais riscos associados à contratação de uma empresa para a aquisição dos Materiais Descritos no Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, com base na Lei nº 14.133/2021. Cada risco identificado deve ser gerido com medidas preventivas e corretivas para garantir o sucesso do contrato e a conformidade com as normas legais.

Mangaratiba, 06 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Igor Rosa Rodrigues
Auxiliar Administrativo
SMASDH

Pregão Eletrônico 012/2026

Termo de Referência

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Nº do C.N.P. J – Fundo Municipal de Assistência Social 17.507.464/0001-91		
Endereço: Rua Cel. Moreira da Silva nº 91			
Cidade: Mangaratiba	U.F.: RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6014

3. DO OBJETO

3.1. **Contratação de Empresa** para a **Aquisição de Materiais Diversos**, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais.

3.2. Os referidos aparelhos serão através de **EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001.

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e de seus Equipamentos Sociais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno à população de Mangaratiba e de municípios vizinhos.

A aquisição dos materiais descritos justifica-se pela necessidade de modernização, reposição e reforço de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades, tais como computadores, notebooks, televisores, elétricos, eletrônicos, entre outros. Grande parte dos equipamentos atuais encontra-se obsoleta, danificada ou insuficiente para a demanda existente.

Além de aprimorar os serviços prestados à população, a aquisição também visa atender às normas vigentes de segurança, ergonomia e saúde no ambiente de trabalho, conforme preconizado pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente:

- NR-17, que trata da ergonomia no ambiente de trabalho, incluindo aspectos relacionados à disposição adequada de mobiliário e equipamentos, visando conforto, segurança e desempenho;
- NR-32, naquilo que for aplicável às atividades de promoção e assistência social, buscando preservar a saúde física e mental dos trabalhadores e garantir a qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a aquisição é essencial para garantir a continuidade, qualidade e segurança das atividades desempenhadas pela SMASDH.

Pregão Eletrônico 012/2026

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme anexo I.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO.

6.1. A aquisição dos equipamentos será requerida de forma parcelada, sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato.

6.2. **A entrega na Sede da Secretaria:** a entrega será acordada previamente junto à CONTRATADA; no caso dos Equipamentos Sociais a empresa deverá fazer a entrega conforme solicitado pela CONTRATANTE, onde a instalação será acordada previamente;

6.3. O dia da entrega do equipamento será fixado da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

6.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6.5. O prazo para início do fornecimento é de 03 (três) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento.

6.6. A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e outra para o fornecedor. Todas deverão conter assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

6.7. As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.8. Caso a empresa fornecedora não realize a entrega do produto na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber.**

7.2. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;

7.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da CONTRATANTE. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, de acordo com a IN 02 de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Pregão Eletrônico 012/2026

8.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

8.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;

8.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

8.7. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

8.8. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste ATO:

9.1. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

9.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;

9.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

9.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

9.8. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;

9.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pregão Eletrônico 012/2026

9.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do contrato;

9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

9.12. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.13. Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.14. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;

9.15. Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.16. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

9.17. É obrigação da Contratada cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência, com possibilidades de rescisão do mesmo com a Contratante nos moldes da Lei.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria.

11. GARANTIAS

11.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão será feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ou servidor designado da SMASDH que serão nomeados através de Portarias.

12.2. O servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

13. PENALIDADES

13.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa. Cabendo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico 012/2026

15. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:

Mangaratiba, 05 de agosto de 2025.

Pregão Eletrônico 012/2026

Anexo I

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	TENDA 3 x 3	Tenda articulada tipo sanfona 3,00 x 3,00 m, com estrutura em aço carbono zincado (galvanizado, tipo SAE 1008/1010), conexões parafusadas, reforços em perfil Metalon de no mínimo 20 x 20 mm com espessura ≥ 1,2 mm. Cobertura em lona vinílica PVC TD1000 (~490 g/m ²), impermeável, anti-UV, anti-fungos, auto-extinguível e pigmentada nos dois lados, com costura dupla ou vulcanizada. Montagem rápida sem uso de ferramentas, sistema pantográfico com pés telescópicos ajustáveis (alturas 1,90 m – 2,10 m), peso aproximado de 35, acompanha capa de transporte, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica no Brasil e vida útil estimada superior a 5 anos. Estrutura zincada resiste à corrosão e desgaste externo.	UN	2
2	NOTEBOOK	Notebook, tela: até 14 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, garantia on site: 12 meses.	UN	4
3	MICROFONE	Microfone dinâmico supercardioide, Faixa de frequência altas expandida, Qualidade sonora consistente (mesmo em distância diferentes, saindo do eixo) Manejo de alta pressão sonora, Seletor ON/OFF(Lig. / Desl.) opcional, Isolamento de sons de manejo, bobina de compensação, excelente rejeição a feedback, Construção forte em metal, frequência de resposta 50 Hz a 15 kHz, Impedância terminação 150 a 310 OHM, Conectores XLR macho de 3 pinos.	UN	3
4	AMPLIFICADOR DE SOM (CAIXA AMPLIFICADA)	Caixa de som amplificada portátil com potência real de 240 W RMS, equipada com dois alto-falantes de 6,5 polegadas para frequências graves e dois tweeters de 1 polegada para frequências agudas, proporcionando som estéreo de alta qualidade. Possui resposta de	UN	3

Pregão Eletrônico 012/2026

		frequência ampla, de 40 Hz a 20 kHz, e relação sinal-ruído superior a 80 dB, garantindo reprodução sonora nítida e com baixa distorção. Inclui conectividade Bluetooth 5.4 de longo alcance, além de entradas para USB, cartão de memória, auxiliar (P2), microfone e instrumento musical, permitindo uso versátil em diferentes ambientes e aplicações como apresentações, eventos, karaokê e entretenimento. Conta com equalizador digital, efeitos de luz integrados e controle por aplicativo via smartphone. O equipamento é alimentado por fonte bivolt automática (100–240 V) e possui bateria recarregável de íons de lítio com autonomia de até 18 horas, incluindo função de recarga rápida. Para facilitar o transporte, possui rodas embutidas e alça telescópica retrátil. Apresenta ainda proteção contra respingos (grau de proteção IPX4), podendo ser utilizado em ambientes internos e externos com segurança.		
5	FREEZER	Capacidade mínima de 300L, horizontal, dupla função (refrigeração e congelamento), com controle de temperatura externo.	UN	2
6	GRAVADOR DE SOM	Digital, captação estéreo, com microfone embutido de alta sensibilidade, entrada para microfone externo, armazenamento interno e SD.	UN	2
7	COMPUTADOR ALL IN ONE	Tela: superior a 21 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, fonte alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, com mouse e teclado, garantia on site: 12 meses.	UN	5
8	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de Projeção Retrátil de 100" Com acionamento manual – Com Tripé.	UN	2
9	TELEVISÃO	Resolução Ultra HD 4K (3840x2160), 50 polegadas, tecnologia LED, recursos Smart, frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada de componente (Y,Pb,Pr), 1 entrada AV, alto-falantes integrados de no mínimo 20w (10x2)	UN	5

Pregão Eletrônico 012/2026

		RMS, controle remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor digital integrado.		
10	CAMA ELÁSTICA	Cama elástica com diâmetro externo de 4,27 metros (6 pés), estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com tubos de 1,5 mm de espessura, pintura eletrostática anticorrosiva. Possui 6 pés em formato "W" para maior estabilidade, conectados à base com sistema de encaixe seguro. Conta com 72 molas galvanizadas de 14 cm, lona de salto em PVC reforçado com tramas de polipropileno, com costura tripla e proteção UV. Acolchoado lateral de proteção em espuma EPE revestida com lona de PVC impermeável, colorida, resistente ao tempo e ao uso contínuo. Tela de proteção em polietileno de alta densidade (100 g/m ²), com zíper de segurança e fecho adicional. Altura da cama até o solo: 85 cm; altura da rede de proteção: 180 cm. Suporta até 150 kg de carga dinâmica, com certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 meses. Indicada para uso recreativo, profissional e institucional.	UN	2
11	TATAME	Tatame em placas de EVA de alta densidade, com encaixe tipo quebra-cabeça, espessura mínima de 30mm, dimensão de cada placa 1x1m, superfície antiderrapante, atóxico, resistente à umidade, bloco contendo 10 placas.	UN	10
12	BEBEDOURO	Bebedouro de coluna com reservatório interno de 100 litros em polipropileno (PP) com isolamento térmico em EPS, revestimento externo em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, e aparador de água frontal em inox com dreno. Equipado com 3 torneiras (duas frontais e/ou uma frontal + uma lateral jato), compressor de 1/6 HP com gás refrigerante R-134a (ecológico), termostato regulável, consumo de energia médio de 20 kWh/mês, atende até 230 pessoas por hora (copo de 200 ml). Dimensões aproximadas: altura 1,36 m x largura 0,70 m x profundidade 0,72 m; peso aproximado de 36 kg; garantia mínima de 12 meses; certificação Inmetro; assistência técnica em todo o Brasil.	UN	6

Pregão Eletrônico 012/2026

13	PROJETOR MULTIMÍDIA	<p>Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, DLPTM, LVDS DLP de chip único Resolução: SVGA (800 x 600), Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) / 320 x 240 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto Contraste: 15.000:1 a 20.000:1 Voltagem: Bivolt Voltagem da Lâmpada: UHO 203W - 200W Uhe (E-Torl) Nível de Ruído: 29 a 34 dBA Zoom: 1.2x. a 1.35 Tipo de lente: Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 – 350 / F 2.46-2.66, F=21.8-25.6 Conexões: VGA in (D-Sub 15 pinos) x2 *integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Video Composto in (RCA) x 1 Svideo in x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) X 1 Alto falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Reeiver x1 (Frontal) / HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15- pinos) x 1; S-Vídeo: Muni DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, WIFI); UBS Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1. Lâmpadas: 4.500 / 6.000 / 10.000 / 20.000 horas Luminosidade: 2700 Ansi Lumens (em cores), 27000 Ansi Lumens (em branco) / 3200 Lumens Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100' a 3m de distância) - 1,95 (zoom mínimo) a 2,15 (zoom máximo) – 25 cm e 3 m.</p>	UN	2
----	---------------------	---	----	---

Pregão Eletrônico 012/2026

Anexo II

-	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
1	CRAS ITACURUÇÁ	RUA CECI, nº 143 - ITACURUÇÁ
2	CRAS MURIQUI	RUA JOÃO BONDIM, S/N, MORRO DE SÃO SEBASTIÃO
3	CRAS PRAIA DO SACO	AV. FREI AFONSO JORGE BRAGA, QD 55, LOTE 08
4	CECAP	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 653, VILA MURIQUI - MANGARATIBA
5	3ª IDADE MURIQUI	RUA PERNAMBUCO, nº 151 - MURIQUI
6	ABRIGO LAR MARILISA	RUA JOÃO DOCE, nº 88, ALTO DE IBICUÍ
7	CRAS P. BELA VISTA	RUA JOSÉ ALVES SOUZA E SILVA, nº 80 – PARQUE BEL VISTA
8	CRAS SERRA DO PILOTO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN – SERRA DO PILOTO
9	CONSELHO TUTELAR	RUA ARTHUR PIRES, nº 999, MANGARATIBA
10	CRAS JACAREÍ	RUA D, S/N, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MANGARATIBA/RJ
11	SEDE	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA, nº 91 - MANGARATIBA
12	CREAS	RUA MAJOR JOSÉ CAETANO, nº 78/82, CENTRO - MANGARATIBA
13	CREAM	RUA GASTÃO DE CARVALHO nº 147 - ITACURUÇÁ
14	CIAC – CENTRO DE ATENDIMENTO	RUA RUBIÃO JUNIOR, nº 92, CENTRO - MANGARATIBA
15	SUB. SEC. ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	RUA AMAZONAS, Nº 106, LT 13, QD 3, PRAIA DO SACO, MANGARATIBA
18	CASA DOS CONSELHOS	RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA, Nº 112, CENTRO - MANGARATIBA
19	ABRIGO LAR MARISLISA (PRAIA DO SACO)	RUA HENRIQUETA R. DOS SANTOS, Nº 149, LT 8, QD 46, PRAIA DO SACO
20	CRAS PRAIA GRANDE	

Pregão Eletrônico 012/2026

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda articulada tipo sanfona 3,00 × 3,00 m, com estrutura em aço carbono zincado (galvanizado, tipo SAE 1008/1010), conexões parafusadas, reforços em perfil Metalon de no mínimo 20 × 20 mm com espessura ≥ 1,2 mm. Cobertura em lona vinílica PVC TD1000 (~490 g/m ²), impermeável, anti-UV, anti-fungos, auto-extinguível e pigmentada nos dois lados, com costura dupla ou vulcanizada. Montagem rápida sem uso de ferramentas, sistema pantográfico com pés telescópicos ajustáveis (alturas 1,90 m – 2,10 m), peso aproximado de 35, acompanha capa de transporte, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica no Brasil e vida útil estimada superior a 5 anos. Estrutura zincada resiste à corrosão e desgaste externo.	und	2	R\$ 655,20	R\$ 1.310,40
2	Notebook, tela: até 14 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, garantia on site: 12 meses.	und	4	R\$ 3.740,51	R\$ 14.962,04
3	Microfone dinâmico supercardioide, Faixa de frequência altas expandida, Qualidade sonora consistente (mesmo em distância diferentes, saindo do eixo) Manejo de alta pressão sonora, Seletor ON/OFF(Lig. / Desl.) opcional, Isolamento de sons de manejo, bobina de compensação, excelente rejeição a feedback, Construção forte em metal, frequência de resposta 50 Hz a 15 kHz, Impedância terminação 150 a 310 OHM, Conectores XLR macho de 3 pinos.	und	3	R\$ 494,33	R\$ 1.482,99
4	Caixa de som amplificada portátil com potência real de 240 W RMS, equipada com dois alto-falantes de 6,5 polegadas para frequências graves e dois tweeters de 1 polegada para frequências agudas, proporcionando som estéreo de alta qualidade. Possui resposta de frequência ampla, de 40 Hz a 20 kHz, e relação sinal-ruído superior a 80 dB, garantindo reprodução sonora nítida e com baixa distorção. Inclui conectividade Bluetooth 5.4 de longo alcance, além de entradas para USB, cartão de memória, auxiliar (P2), microfone e instrumento musical, permitindo uso versátil em diferentes ambientes e aplicações como apresentações, eventos, karaokê e entretenimento. Conta com equalizador digital, efeitos de luz	und	3	R\$ 293,29	R\$ 879,87

Pregão Eletrônico 012/2026

	integrados e controle por aplicativo via smartphone. O equipamento é alimentado por fonte bivolt automática (100–240 V) e possui bateria recarregável de íons de lítio com autonomia de até 18 horas, incluindo função de recarga rápida. Para facilitar o transporte, possui rodas embutidas e alça telescópica retrátil. Apresenta ainda proteção contra respingos (grau de proteção IPX4), podendo ser utilizado em ambientes internos e externos com segurança.				
5	FREEZER Capacidade mínima de 300L, horizontal, dupla função (refrigeração e congelamento), com controle de temperatura externo.	und	2	R\$ 2.812,04	R\$ 5.624,08
6	GRAVADOR DE SOM Digital, captação estéreo, com microfone embutido de alta sensibilidade, entrada para microfone externo, armazenamento interno e SD.	und	2	R\$ 238,89	R\$ 477,78
7	COMPUTADOR ALL IN ONE Tela: superior a 21 polegadas, interatividade da tela: sem interatividade, memória RAM: de 8 a 16gb, mínimo de 8 núcleos por processador, armazenamento SSD: 256 a 512gb, fonte alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows, com mouse e teclado, garantia on site: 12 meses.	und	5	R\$ 4.145,04	R\$ 20.725,20
8	Tela de Projeção Retrátil de 100" Com acionamento manual – Com Tripé.	und	2	R\$ 564,48	R\$ 1.128,96
9	TELEVISÃO Resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED, recursos Smart, frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada de componente (Y,Pb,Pr), 1 entrada AV, alto-falantes integrados de no mínimo 20w (10x2) RMS, controle remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor digital integrado.	und	5	R\$ 3.208,95	R\$ 16.044,75
10	Cama elástica com diâmetro externo de 3 metros (10 pés), estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com tubos de 1,5 mm de espessura, pintura eletrostática anticorrosiva. Possui 6 pés em formato "W" para maior estabilidade, conectados à base com sistema de encaixe seguro. Conta com 72 molas galvanizadas de 14 cm, lona de salto em PVC reforçado com tramas de polipropileno, com costura tripla e proteção UV. Acolchoado lateral de proteção em espuma EPE revestida com lona de PVC impermeável, colorida, resistente ao tempo e ao uso contínuo. Tela de proteção em polietileno de alta densidade (100 g/m ²), com zíper de segurança e fecho adicional. Altura da cama até o solo: 85 cm; altura da rede de proteção: 180 cm. Suporta até 150 kg de carga dinâmica, com certificação do Inmetro e garantia mínima de 12 meses. Indicada para uso recreativo, profissional e institucional.	und	2	R\$ 2.755,86	R\$ 5.511,72
11	Tatame em placas de EVA de alta densidade, com encaixe tipo quebra-cabeça, espessura mínima de	und	10	R\$ 1.060,15	R\$ 10.601,50

Pregão Eletrônico 012/2026

	30mm, dimensão de cada placa 1x1m, superfície antiderrapante, atóxico, resistente à umidade, bloco contendo 10 placas.				
12	Bebedouro de coluna com reservatório interno de 100 litros em polipropileno (PP) com isolamento térmico em EPS, revestimento externo em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, e aparador de água frontal em inox com dreno. Equipado com 3 torneiras (duas frontais e/ou uma frontal + uma lateral jato), compressor de 1/6 HP com gás refrigerante R-134a (ecológico), termostato regulável, consumo de energia médio de 20 kWh/mês, atende até 230 pessoas por hora (copo de 200 ml). Dimensões aproximadas: altura 1,36 m x largura 0,70 m x profundidade 0,72 m; peso aproximado de 36 kg; garantia mínima de 12 meses; certificação Inmetro; assistência técnica em todo o Brasil.	und	6	R\$ 3.625,07	R\$ 21.750,42
13	PROJETOR MULTIMÍDIA Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, DLPTM, LVDS DLP de chip único Resolução: SVGA (800 x 600), Maximum WUXGA (1,920 x 1,200) / 320 x 240 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto Contraste: 15.000:1 a 20.000:1 Voltagem: Bivolt Voltagem da Lâmpada: UHO 203W - 200W Uhe (E-Torl) Nível de Ruído: 29 a 34 dBA Zoom: 1.2x. a 1.35 Tipo de lente: Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 – 350 / F 2.46-2.66, F=21.8-25.6 Conexões: VGA in (D-Sub 15 pinos) x2 *integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 Svideo in x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) X 1 Alto falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Reeiver x1 (Frontal) / HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15- pinos) x 1; S-Vídeo: Muni DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, WIFI); UBS Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1. Lâmpadas: 4.500 / 6.000 / 10.000 / 20.000 horas Luminosidade: 2700 Ansi Lumens (em cores), 27000 Ansi Lumens (em branco) / 3200 Lumens Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100' a 3m de distância) - 1,95 (zoom mínimo) a 2,15 (zoom máximo) – 25 cm e 3 m.	und	2	R\$ 3.557,92	R\$ 7.115,84
VALOR TOTAL					R\$ 107.615,55

Pregão Eletrônico 012/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 012/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 10197/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Diversos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001**, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

Pregão Eletrônico 012/2026

III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCÁ SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico 012/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n.º 012/2026

Processo Administrativo nº 10197/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
 - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
 - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
 - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
 - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico 012/2026

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(Processo Administrativo nº 10197/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

*O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de/Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Diversos, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste TR, para atender à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais. Os referidos aparelhos serão através de EMENDA PARLAMENTAR, conforme Espelho de Programação nº 330260120220001.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Pregão Eletrônico 012/2026

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pregão Eletrônico 012/2026

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Pregão Eletrônico 012/2026

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à

Pregão Eletrônico 012/2026

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

Pregão Eletrônico 012/2026

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;

Pregão Eletrônico 012/2026

2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Pregão Eletrônico 012/2026

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

Pregão Eletrônico 012/2026

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato **poderá** ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Pregão Eletrônico 012/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: